



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.951 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - 51 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.491 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membros para compor Grupo de trabalho para atender o Contrato nº 289/2022/DL/PMD”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, membro para compor Grupo de Trabalho para atender as cláusulas contratuais firmadas entre o Município de Dourados e a Fapec – Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, Contrato nº 289/2022/DL/PMD, nos termos do Decreto nº 2.237 de 03 de maio de 2023, conforme segue.

I. – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

-Aviney Davi Aguilar Souza em substituição ao senhor Rodrigo Aparecido Bezerra da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2023

Dourados (MS), 08 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 2.493, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, área de propriedade de 3-R Empreendimentos Imobiliários Ltda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, destinado a abertura de via, área de propriedade de 3-R Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme memorial descritivo de limites e confrontações constantes no Processo Administrativo nº 27.215/2022:

I - ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Matrícula 38.708

Uma terreno determinado pelo lote 01 (um) da quadra 07 (sete) situado no Loteamento denominado Morada das Paineiras, no perímetro urbano do Distrito de Vila São Pedro, neste município, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Castelo nº 10, lado par, esquina com a Rua Angelin, de formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE: 14,00 metros com Rua Castelo;

AO SUL: 14,00 metros com a Rua Ceará;

AO LESTE: 30,00 metros com o Lote 02 (Matrícula 38.709)

AO OESTE 30,00 metros com a Rua Angelin.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Dentro do prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.500, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder, interinamente, pela função de Gerente de Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as férias da servidora Marília Balbuena de Almeida Araújo, Gerente de Núcleo de Atendimento, no período de 07 a 21 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Eduardo Matias Figueredo pelo período de 07 a 21 de agosto, designado para responder interinamente pela função de Gerente de Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2023.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.501 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Designa servidores para como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sérgio Mondadori, matrícula 47681-1, para atuar como fiscal e o servidor Márcio dos Santos Barcelos, mat. 114769497-2 para atuar como fiscal suplente do contrato resultante do procedimento licitatório, Protocolo Eletrônico nº 2.843/2023 para aquisição de equipamentos menos letais e materiais de proteção individual e coletiva para grandes eventos.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.502, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Tempo de Serviço de Servidor Público Municipal de Carreira da Procuradoria Geral do Município de Dourados e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 54 da Lei Complementar nº 309, de 29 de março de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Progressão Funcional do servidor público municipal Lenilson Almeida da Silva, pois satisfeitos os requisitos dos Artigos 54 da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo único

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	A PARTIR
1147671151	Lenilson Almeida da Silva	Procurador Municipal	1ª Classe (nível 3)	Classe Especial (Nível 4)	05/08/2023

DECRETOS**DECRETO Nº 2.503, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os pedidos de Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexo III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/08/2023.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULAR	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114762709	1 Agnaldo Silveira Bernardes	F	D	I	2	3	SEMAP	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal
114761943	1 Carlos Wagner Rezende M. Brasil	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial
114762157	1 Celia Miguel Raidan	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal
12281	1 Denesvaldo Alves De Oliveira	I	B	I	2	3	AGETRAN	Operador De Maq. Equipamentos	Operador De Maquinas Equipamentos
114762761	1 Domingos Antonio Da Silva	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial
114760225	1 Elza Meireles Da Silva	G	A	I	2	3	SEMSUR	Auxiliar De Servicos Man. E APOIO	Auxiliar de Serviços Man. e Apoio
32581	1 Floriza Moreira Matos De Lima	I	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar De Apoio Educacional	Porteira
114762137	1 Graciela Vieira Da Silva	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar De Apoio Educacional	Servente
31601	1 Jermina Neres Pereira	I	A	I	2	3	SEMS	Agente De Serviços De Saude	Agente De Serviços De Saude
84231	1 Lucio Nunes Ribeiro	H	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial
114762575	1 Maria Regina Da Mota	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar De Apoio	Servente

DECRETOS

									Educacional	
114761432	1	Nailton Da Silva Prado	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial
85431	1	Nilson De Jesus Da Silva	I	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial
114762086	1	Romildo Alberto Martins	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal
89901	1	Rosalina Silveira De Barros	H	AGE		2	3	SEMED	Agente De Apoio Educacional	Inspetor De Patio
114760241	1	Sidnei Sanches Rogerio	G	B	I	2	3	SEMED	Motorista De Veiculo Pesado	Motorista De Veiculo Pesado
84941	1	Tulio Romeiro Espindola	H	D	I	2	3	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal

ANEXO II
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÈDIO

MATRICULAR	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO	
114764236	2	Elizandra Maria Bannvart Sais	E	D	2	1	2	SEMS	Agente De Endemias	Agente De Controle Vet. Campo
114760127	1	Misma Ferraz De Souza	F	A	2	1	2	SEMS	Auxiliar De Enfermagem	Auxiliar De Enfermagem
114767536	1	Silmara Nogueira De Oliveira	D	D	2	1	2	SEMS	Agente De Endemias	Agente De Controle Vet. Campo
114767535	1	Simone Gomes Alves	D	D	2	1	2	SEMS	Agente De Endemias	Agente De Controle Vet. Campo

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL - INDEFERIDOS

MATRICULAR	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO	
114760342	1	Amarildo Leite De Almeida	SEMS	Servidor não faz jus a progressão funcional por não preencher os requisitos legais (falta de tempo de serviço), uma vez que entrou em exercício em 11/02/2004, e, para alcançar o benefício requerido exige-se 16 (dezesseis) anos de efetivo exercício no cargo e função, contudo, gozou de licença TIP perfazendo 1383 dias, logo, no mês do protocolo possui 15a08m05d de efetivo exercício. PA nº 2723/2023

DECRETO Nº2.504 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia em substituição os membros para a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico n.º 074/2022 - Processo de Licitação n.º 298/2022”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico n.º 074/2022 - Processo de Licitação n.º 298/2022, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1850 de 02 de dezembro de 2022:

SEMAD - Sec. de Administração	COMPRAS E SUPRIMENTOS	Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis.	-Sinivaldo dos Santos em substituição a Ana Paula Barbosa Coelho; -Enildo Marinho Albuquerque em substituição a Eduarda Zaurisio Lima
----------------------------------	------------------------------	--	--

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.505, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Substitui membro para compor a Comissão Inventariante para Levantamento Físico dos Bens Permanentes Móveis e Intangíveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2023.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Inventariante para Levantamento Físico dos Bens Permanentes Móveis e Intangíveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2023, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.022 de 01 de março de 2023:

I- Representante da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

- Andrey Silva Osório, matrícula nº 114.776.605-1, em substituição a senhora Aryádnee E. O. Araújo, mat. 114.766.793-5

Art. 2º O Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2022 de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

Paragrafo único: Fica designado o servidor - Auro César Ferreira Caimar - mat. 114775728-2, como Presidente e o servidor Aandrey Silva Osório, mat. 114.776.605-1, como Vice-Presidente da Comissão Inventariante Central para Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Intangíveis e fazer cumprir as determinações baixadas por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.506, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor Jean Kenson para atuar como interprete do Projeto Bienvenido.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Jean Kenson designado para atuar como interprete do Projeto Bienvenido

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº2.507 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o biênio 2023-2025.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED:

Titular: Evaldo Dionísio Batista em substituição à Henrique Maia Bezerra;

Suplente: Adão Moraes da Silva em substituição à Evaldo Dionísio Batista.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.508, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia para substituição os membros do Comitê Municipal Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados/MS - COMCEX.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados- MS- COMCEX, para o biênio 2022 a 2024, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.942 de 30 de janeiro de 2023.

I. Representantes das Universidades Públicas e Privadas: HU/UFGD

Suplente: Joyce Florencio Torquato em substituição a Juliana Cordeiro Modesto.

II. Representantes das Organizações governamentais de âmbitos Federal, Estadual e Municipal:

Titular: Jéssica Camile Felipe Tivirolli (SESAI) em substituição a Anita Vitoria Nunes Franca (FUNAI).

Suplente: Anita Vitoria Nunes Franca em substituição a Carlos Fabiano Azevedo Torres. (FUNAI)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de agosto de 2023.

Dourados, 14 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.509 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, com o objetivo de discutir e articular propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”.

Art. 3º. I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;
- II. EIXO II – Garantia de acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
- III. EIXO III – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;
- IV. EIXO IV – Cidadania e Acessibilidade;
- V. EIXO V – Os desafios para a comunicação universal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da realização da Conferência.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.510 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2023 a 2025.

Segue suas representantes:

I – Universidades Públicas

Titular: Marisa de Fatima Lomba de Farias (UFGD)

Suplente: Catia Paranhos Martins (UFGD)

II – Delegacia de Atendimento à Mulher

Titular: Thays do Carmo Oliveira Bessa

Suplente: Katiany Jacinto de Oliveira

III – Câmara Municipal de Dourados

Titular: Danielle Viebrantz Silveira

Suplente: Fabiane Odete Ertzogue Rubio Flegr

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Bárbara Marques Rodrigues

Suplente: Ekelis Cris Pires Sales Pina

V – Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

Titular: Andreia Moraes Bonito Silva

Suplente: Jéssica Medeiros Silva

DECRETOS

VI - Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Titular: Mariana Faria Gonçalves

Suplente: Lilian de Souza Taveira

VII - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Jeanice Maia Mendes da Silva

Suplente: Fabiana Honório do Amaral

VIII – Defensoria Pública da Mulher de Dourados

Titular: Inês Batisti Dantas Vieira

Suplente: Mariza Fátima Gonçalves

IX – Polícia Militar de Dourados

Titular: Denise Martins Castro Rosa

Suplente: Helania Marina Bassani

X – Guarda Municipal de Dourados

Titular: Miriam dos Santos Ricco

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

XI – Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

Titular: Luciana de Oliveira

Suplente: Priscylla Ribeiro dos Santos

XII – Universidade Privadas

Titular: Rilziane Guimarães Bezerra de Melo (Anhanguera)

Suplente: Karine Cordazzo (UNIGRAN)

XIII – Movimento Organizado de Mulheres de Dourados

Titular: Loreni Giordani (Mulheres na Política)

Suplente: Eny Duboc (Mulheres na Política)

XIV – Entidades Sindicais

Titular: Angela Maria Plotzki (Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais - SINTEF)

Suplente: Kelly Cristina Silva Vieira (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação em Dourados – SIMTED)

XV – Núcleo de Mulheres Negras

Titular: Rosana Alexandre da Silva (CMNEGRASMS)

Suplente: Adma Cristhina Salles (CMNEGRASMS)

XVI – Núcleo de Mulheres Indígenas

Titular: Queila Viana da Silva

XVII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS

Titular: Mara Regina Goulart

Suplente: Cristina Branco de Quadros

XVIII – Núcleo de Mulheres Camponesas

Titular: Ionara dos Santos Biscola

Suplente: Danadara Bel Ferronato Porto

XIX – Associação Diversidade - DIVAÇÃO

Titular: Claudia Rosa Assumpção

Suplente: Cristina Aguiar Santana Moreira

XX – União Douradense de Moradores - UDAM

Titular: Lizandra Roberta Montezelli Borges

Suplente: Jane Mary Benites Ortiz

XXI – Instituto Mulher

Titular: Edna Regina Alvarenga Bonelli

Suplente: Daniely Heloise Toledo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 14 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.512, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

Razão Social	CAE	CNPJ
Phenom Residence SPE Ltda	100219331	49.445.847/0001-79
Cintia Fernanda Meira Cardoso Correa Ltda	25080841	46.032.177/0001-70

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.514, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Substitui servidor designado como Preposto do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado em substituição o servidor abaixo relacionado para atuar como preposto do Município de Dourados nas audiências de ações judiciais trabalhistas ou cíveis juntamente com os servidores designados pelo Decreto nº 44, de 22 de janeiro de 2021:

I. representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Silvia Alessandra Perotti em substituição ao servidor Wando Capistana da Silva;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.515, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

Razão Social	CAE	CNPJ
ABV Comércio de Alimentos Ltda. P-4635/202304	25080865	04.757.459/0007-80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/07/1138/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, DANIELLY DE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula funcional nº. “114771959-1”, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 17/04/2023 a 20/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 460/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.475/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1203/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, DAIANY KANOMATA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114775555-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 459/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.054/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/08/1204/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN, matrícula funcional nº. "114773191-1", ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08"(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/05/2023 a 02/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 490/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.076/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1205/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CATIA ONEDINA BEZERRA DA CUNHA, matrícula funcional nº. "114765339-2", ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "08"(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 31/05/2023 a 14/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 491/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.077/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1206/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUZIA DA SILVA NETO, matrícula funcional nº. "114761902-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "07"(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 31/05/2023 a 06/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 492/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.093/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/08/1207/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MAURY APARECIDO GARCIA, matrícula funcional nº. "114762120-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "15"(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/06/2023 a 16/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 493/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.094/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1208/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº. "87821-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "21"(vinte e um) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/05/2023 a 28/05/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 494/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.095/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1208/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº. "87821-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "21"(vinte e um) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/05/2023 a 28/05/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 494/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.095/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1209/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA MOTTA DE CASTRO SANTIAGO, matrícula funcional nº. “114774950-1” ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Olimpio Motta Coelho Neto, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/06/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1213/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114776659-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua sogra: Maria Rosa Pacheco de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/06/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/08/1214/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANGELA CRISTINA MENEZES DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114769188-13”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/06/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1215/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA ROSALIA MARTINES CABULLAO GARCIA, matrícula funcional nº. “114760737-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sogro: Antonio Garcia Erelia, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/06/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1216/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ISABEL CRISTINA BERTALIA matrícula funcional nº. “150321-3” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oitos) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cônjuge: Deusdeth Ferreira Feitosa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 23/06/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1219/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MEIRE CRISANTO DE SOUZA matrícula funcional nº. “114760289-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oitos) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Percival Crisanto de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 26/06/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/08/1221/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada LARISSA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "114775764-1" ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMC), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", sendo "120" (cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de "28/06/2023 a 25/10/2023"; e os "60" (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "26/10/2023 a 24/12/2023".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/08/1222/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, FLAVIA EMANUELY ROMEIRO WINTER MORETTI, matrícula funcional nº. "114768471-2" ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "29/06/2023 a 25/12/2023".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1223/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal BIANCA MONTANIA NASCIMENTO, matrícula funcional nº. "114770539-8" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua avó: Maria de La Cruz Ajala Montania, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/06/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1224/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal KEILA MARIA ALVES PEREIRA, matrícula funcional nº. “81211-2” ocupante do cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cônjuge: Milton Thiesen, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/06/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/08/1321/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, GEORDANO CLERISTON ROVEDA, matrícula funcional nº 114762303-4, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “3.185” (três mil, cento e oitenta e cinco) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 10001030.1.00211/23-5, emitida em 10/05/2023, nos períodos compreendidos de: 22/02/2007 a 07/07/2007; 29/10/2007 a 31/12/2007; 13/02/2008 a 11/07/2008; 29/07/2008 a 31/12/2008; 02/02/2009 a 10/07/2009; 28/07/2009 a 31/12/2009; 03/02/2010 a 09/07/2010; 27/07/2010 a 31/12/2010; 14/02/2011 a 03/05/2011; 04/05/2011 a 31/12/2011; 06/02/2012 a 07/07/2012; 24/07/2012 a 21/12/2012; 01/02/2013 a 30/06/2013; 23/07/2013 a 31/12/2013; 03/02/2014 a 30/06/2014; 15/07/2014 a 31/12/2014; 02/02/2015 a 31/07/2015; 01/08/2015 a 31/12/2015; 03/02/2016 a 31/07/2016; 01/08/2016 a 31/12/2016 e de 01/03/2017 a 07/07/2017, na função de Professor, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 565/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.638/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/08/1322/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JULIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional nº 32091-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “89” (oitenta e nove) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 12001040.1.01035/22-9, emitida em 09/05/2023, no período compreendido de: 01/10/1990 a 29/12/1990 (Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 568/2023/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.698/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2023

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/08/1323/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal: REGINA FONSECA PEDROSO CACERES, matrícula funcional nº 73441-2, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.961” (dois mil, novecentos e sessenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 26001250.1.00288/22-5, emitida em 06/08/2022, no período compreendido de: 03/02/1997 a 01/02/1999 (Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte), na função de Monitora de Ensino e de 01/02/2002 a 12/03/2008 (Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte), na função de Professora, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 567/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.756/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Agosto de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./08/1313/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 06/965/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.914, folhas 04 do dia 28/06/2023, conforme CI Nº 120/SEMAS, protocolado em 24/07/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114765695-1	DORALINE HELEN MARQUES DOS SANTOS BITENCOURT	2018-2019	03/07/2023 - 15/07/2023

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114765695-1	DORALINE HELEN MARQUES DOS SANTOS BITENCOURT	2018-2019	03/08/2023 - 15/08/2023

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret./08/1315/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 06/965/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.914, folhas 04 do dia 28/06/2023, conforme CI Nº 120/SEMAS, protocolado em 24/07/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114763577-3	ANA SILVIA BOTARELI CESAR	2021-2022	17/07/2023 - 31/07/2023

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114763577-3	ANA SILVIA BOTARELI CESAR	2021-2022	03/08/2023 - 17/08/2023

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/08/1311/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, MARCOS ANTONIO DE ALENCAR DINIZ, matrícula 114771952-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/08/1312/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, MARCOS VICENTE ARANTES DE AZAMBUJA, matrícula 90473-1, cargo de Agente de Serviços de Saúde (SEMS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, (DO nº 5.930 de 20/07/2023, Resolução nº FE/07/1118/2023/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/08/1314/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, DORALINE HELEN MARQUES DOS SANTOS BITENCOURT, matrícula 114765695-1, cargo de Agente de Assistente Administrativo (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, (DO nº 5.914 de 28/06/2023, pg 05 Resolução nº FE/06/965/2023/SEMAD), conforme CI Nº 283/DGP, protocolado em 24/07/2023 na SEMAD/RH nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/08/1316/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, SUELY DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 141231-2, cargo de Assistente Administrativo(SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 10/08/2023 à 24/08/2023, (DO nº 5.930 de 20/07/2023, pg 12 Resolução nº FE/07/1117/2023/SEMAD), conforme CI Nº 65/DNE, protocolado em 02/08/2023 na SEMAD/RH nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/08/1317/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, VIVIAN APARECIDA DE ARAUJO LIMA, matrícula 114763542-1, cargo de Assistente Administrativo(SEMAD), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, (DO nº 5.930 de 20/07/2023, pg 17 Resolução nº FE/07/1118/2023/SEMAD), conforme requerimento protocolado em 04/08/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/08/1318/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, CLAUDIA MARIA DE SOUZA, matrícula 114761880-1, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional/Servente (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2022, no período de 22/08/2023 a 20/09/2023, conforme CI nº 916/SEMS, protocolado em 07/08/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/08/1319/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, JEFFERSON ESMERIO DOS SANTOS, matrícula 114772430-1, cargo de Guarda Municipal 3ª Classe (GMD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 20/08/2023 à 03/09/2023, (DO nº 5.930 de 20/07/2023, Resolução nº FE/07/1117/2023/SEMAD), conforme CI Nº 382/GMD, protocolado em 10/08/2023 na SEMAD/RH nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./08/1320/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 07/1117/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.930, folhas 12 do dia 20/07/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114770296-2	MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA	2021-2022	05/08/2023 - 04/07/2023

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114770296-2	MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA	2020-2021	05/08/2023 - 04/07/2023

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/663/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n. 114760181-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão contida na Sindicância Administrativa Disciplinar n. 4.175/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/08/664/23 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal MARCELLO RODRIGO NOVAES SILVA, cargo efetivo de ASSESSOR II, matrícula funcional n. 1147773932, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Decisão contida na Sindicância Administrativa Disciplinar n. 4.175/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/08/665/23 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal IRENE QUARESMA AZEDO VIANA, cargo efetivo de Diretora Adjunta, matrícula funcional nº 67951, lotada na Escola Municipal Neil Fioravanti.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/666/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas dos períodos de 01/03/2023 a 31/03/2023, 01/04/2023 a 30/04/2023 e 01/05/2023 a 31/05/2023 pelo servidor público municipal CIPRIANO MENDES DE SOUZA, cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, matrícula funcional n. 84341-1, lotado no CEIM Prof.ª: Clarinda Mattos e Souza.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/08/667/23 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da CI n. 171/2023/GAB/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/08/668/23 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, nos termos da CI n. 167/2023/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (14) dias do mês de janeiro (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/669/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos da CI n. 170/2023/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (14) dias do mês de janeiro (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 033/2023/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 14 de agosto de 2023.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa SUPERMERCADO BOM JARDIM LTDA (SUPERMERCADO BOM JARDIM), CNPJ 00.980.516/0001-40, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 086 (zero oitenta e seis).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	183/2023/SIMD	Produto embalado em bandeja de isopor, envolta em filme resínico PVC esticável. Rotulagem em etiquetas colocadas externamente. Quantidade acondicionada de 0.500 a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 034/2023/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 16 de agosto de 2023.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- CANCELAR, conforme o artigo 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015, o registro da empresa MUSSURY & CASTELLI LTDA (MERCADO SAO JOSE), CNPJ 35.962.041/0001-43, com número de registro 066 (zero sessenta e seis), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Cancelar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA MISTA	140/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	LINGUIÇA MISTA COM PIMENTA	141/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	142/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	143/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU	144/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM QUEIJO	145/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM PIMENTA	146/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - COXA E SOBRECOXA	147/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA	148/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	CHARQUE	149/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente flexível de baixa densidade; rótulo em polietileno colocado na parte interna da embalagem, embalagem lacrada com lacre plástico. Quantidade acondicionada de 0,950 a 5,005 kg. PRODUTO MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS**Republica-se por incorreção.****Edital nº 01, 16 de agosto de 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal, do Município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, a Portaria 378, de 07 de maio de 2020, Portaria 385, de 13 de maio de 2020, Portaria 468, de 13 de agosto de 2020, a reprogramação se dará nos termos da lei 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes nos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente que se encontra;

Considerando a reprogramação dos saldos financeiros de que trata a Portaria 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe que será destinada a realização das ações de assistência social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Lei Orgânica de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019;

Considerando a necessidade de dar continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto as famílias e indivíduos até que tenha reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunto entre equipe técnica e família, com atenção as demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

Considerando que o inciso III, do art. 2º, da Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituir servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação do serviço essencial e para manter atendimento indispensável e inadiável a população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos;

Resolve selecionar pessoal para obtenção de cadastro de reserva para contratação temporária, conforme necessidade, para atuar pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeado por Decreto do Prefeito.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento ao desenvolvimento de atividades temporárias para executar ações pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019, em atenção a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, e Lei 310, de 29 de março de 2016, sendo que a função, as vagas, a jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido os contratos, a qualquer momento, de acordo com o interesse e necessidade da Gestão.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante a seguinte etapa:

- a) inscrição presencial, com entrega de documentação.
- b) avaliação de títulos, com base nos dados informados no Anexo VI.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Diário Oficial do Município.

1.8 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e desde que haja compatibilidade de horários.

1.9 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 8.3.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 anos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.
- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

EDITAIS

- 2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- 2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;
- 2.4 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovada (o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Coronel Ponciano, n. 1700 Parque dos Jequitibás nos dias constantes no Anexo III, no horário das 08h00min até as 12h00min. As informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.1, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

3.3. Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos.

3.6. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

4. DOS CANDIDATOS PCD

4.1. Os candidatos com deficiências, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Em cumprimento a Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais, os candidatos com deficiência serão convocados, após a convocação do 9º (nono) colocado na classificação da lista de ampla concorrência, de modo a garantir que 10% das vagas sejam ocupadas por pessoas com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. Os candidatos com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.5. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Organizadora de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.6. Os candidatos com deficiências que forem aprovados, participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.8. Deverá ser anexado junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, e experiência profissional na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo VI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Documentos para inscrição:

- Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).
- Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.

II) Documentos para a prova de títulos:

- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme disposto no Anexo VI.
- Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento, conforme disposto no anexo VI.
- Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação, conforme disposto no anexo VI.

5.2 Deverão ser entregues em um único ato, cópia dos documentos e títulos, conforme item 5.1, incisos I e II, mediante apresentação dos originais, os quais podem ser apresentados de forma eletrônica, sendo que toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, a ser providenciado pelo candidato, que será conferido e lacrado na presença do mesmo, pelo servidor que o receber.

5.2.1 Deverá conter na frente do envelope o anexo IV devidamente preenchido.

5.2.2 O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos, conforme anexo IV.

5.2.3 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.2.4 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

EDITAIS

- 5.3 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o anexo VI.
- 5.4. A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) da publicação do julgamento da classificação;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme Anexo III deste edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1.700, Pq. Dos Jequitibás na cidade de Dourados/MS, Edifício anexo, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item "6.2" no horário das 8h00m às 12h00m.

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento "novo", ou seja, aquele que não foi entregue à época da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, digitado em duas vias, e assinado;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Considerar-se-á pontuação final para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- b) tiver Maior Idade;
- c) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br), conforme cronograma anexo III.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, conforme necessidade da Administração, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia.

8.3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>

EDITAIS

- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone);
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

- 8.3.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
- 8.3.2. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.
- 8.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido os contratos, a qualquer momento, de acordo com o interesse e necessidade da Gestão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração e nos termos elucidados por este edital.
- 10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital;
- 10.4. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.
- 10.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.
- 10.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo.
- 10.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso ocorra duplicidade, será considerada a inscrição que tiver sido realizada primeiro.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.
- 10.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.
- 10.10. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.
- 10.11. A Secretaria de Assistência Social reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.
- 10.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.
- 10.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 10.14. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Dourados/MS, 16 de agosto de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAIS

ANEXO I
DOS CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Plantonista	Cadastro de Reserva	Nível fundamental completo	30h	R\$ 1.271,32
Assistente Administrativo	Cadastro de reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Orientador Social (a)	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Cuidador Social Feminino	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Cuidador Social Masculino	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 2.077,31
Assistente Social	Cadastro de reserva	Nível superior em Serviço Social; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função se for o caso.	30h	R\$ 5.370,08
Psicólogo (a)	Cadastro de reserva	Nível superior em Psicologia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função se for o caso.	30h	R\$ 5.370,08
Pedagogo (a)	Cadastro de Reserva	Nível Superior em Pedagogia	30h	R\$ 5.370,08
Advogado Público (a)	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seção MS.	30h	R\$ 9.459,24
Arte Educador	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação	30h	R\$ 5.370,08
Sociólogo	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação.	30h	R\$ 5.370,08

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Plantonista	Executar tarefas de atendimento, acompanhamento noturno e acolhimento aos usuários da Casa da Acolhida (pessoas moradoras de rua e viajantes carentes), por escalas de plantão de 12 (doze) horas corridas inclusive sábados, domingos e feriados.
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Operar sistemas administrativos e microcomputadores; Prestar informações aos usuários; Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos; Executar outras atividades afins.
Orientador Social	Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência dos CRAS de reuniões com as famílias; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do Serviço; desenvolver atividades socio-educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

EDITAIS

Cuidador Social Feminino	Executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de proteção Social especial de Alta complexidade diurno e noturno em escalas de plantão de 12 horas (doze horas) corridas por 36 horas (trinta e seis) de descanso, inclusive sábados, domingos e feridos. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente adequado ao grau de desenvolvimento de adolescente e morador de rua; acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação do adolescente e morador de rua para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Cuidador Social Masculino	Executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de proteção Social especial de Alta complexidade diurno e noturno em escalas de plantão de 12 horas (doze horas) corridas por 36 horas (trinta e seis) de descanso, inclusive sábados, domingos e feridos. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente adequado ao grau de desenvolvimento da adolescente e morador de rua; acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação do adolescente e morador de rua para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Assistente Social	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, segurança de renda, de autonomia, de convivência familiar e comunitário e de apoio e auxílio; realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal;
Psicólogo (a)	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, em relação à psicologia social, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, segurança de renda, de autonomia, de convivência familiar e comunitário e de apoio e auxílio; realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; realizar o planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal;
Pedagogo (a)	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, de autonomia, de convivência familiar e comunitária; Atuar como técnico/a de referência dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), coordenando e planejando ações do Serviço, em conjunto com os orientadores sociais; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações do SCFV; Definir, junto com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico/metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência. Planejar e ministrar palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimento para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos usuários do território.

EDITAIS

Advogado Público (a)	Realizar atendimento jurídico na área assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e com seus direitos violados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, risco de trabalho infantil; utilizar procedimentos individuais e grupais, conforme for indicado; atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; ter como alvo a família em sua dinâmica interna e externa, para interromper o ciclo da violência; identificar crianças, adolescentes e famílias que necessitam de atenções específicas de caráter jurídico; em caso de constatação de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, como determina o art. 130 do ECA, dar ciência à autoridade judiciária para determinar, como medida cautelar o afastamento do autor de agressão sexual da maioria comum, garantindo a privacidade, o sigilo e a inviolabilidade dos registros; manter o serviço articulado com organizações que atuam na Defesa de Direitos das Crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência e na responsabilização dos autores de agressão sexual, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Defensoria Pública, com os serviços de assistência jurídica gratuita da OAB e das Universidades; executar outras tarefas correlatas.
Arte Educador	Planejar as ações em conformidade com a Política da Assistência Social; atuar em equipe interdisciplinar. Contribuir com a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos de criança, jovens. Garantir nas atividades desenvolvidas, espaços de sociabilidade e promoção dos valores. Desenvolver peças artísticas com crianças e adolescentes utilizando materiais recicláveis. Realizar outras atividades correlatas.
Sociólogo	Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas aos direitos específicos (criança e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, mulheres, dentre outros); Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico e continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; sistematizar e produzir informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; realizar a identificação de situações de vulnerabilidade e risco dos indivíduos e famílias, permitindo que o Sistema Único de Assistência Social (Suas) desenvolva políticas de prevenção, monitoramento e adequação de serviços socioassistenciais; apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais; fornecer dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos; elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais. Realizar outras atividades correlatas.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/08/2023
Inscrição e entrega de documentação	21 e 22/08/2023
Resultado Preliminar	28/08/2023
Interposição de Recurso	29 e 30/08/2023
Resultado final e homologação	01/09/2023

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br.

EDITAIS

ANEXO IV

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – SEMAS - 01/2023		Inscrição n.:	
I. CARGO/FUNÇÃO			
<input type="checkbox"/> 01-Plantonista		<input type="checkbox"/> 07 Psicólogo	
<input type="checkbox"/> 02 Assistente Administrativo		<input type="checkbox"/> 08 Pedagogo	
<input type="checkbox"/> 03 Orientador Social		<input type="checkbox"/> 09 Advogado Público	
<input type="checkbox"/> 04 Cuidador Social Feminino		<input type="checkbox"/> 10 Arte Educador	
<input type="checkbox"/> 05 Cuidador Social Masculino		<input type="checkbox"/> 11 Sociólogo	
<input type="checkbox"/> 06 Assistente Social			
II. DADOS PESSOAIS			
1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura com letra legível):			
3. Data de Nascimento ____/____/____	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo:	9. Telefone Celular:	
10. Endereço (logradouro):			11. N°:
12. Complemento:			
13. Bairro:	14. Cidade:	15. UF:	
16. CEP:	17. E-mail:		
18. É Pessoa com Deficiência:			
<input type="checkbox"/> Sim – especificar: _____			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº. 01/2023 que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente.			
<input type="checkbox"/> Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Dourados-MS, ____/____/____ Horário: _____			
Assinatura do candidato: _____			

EDITAIS

ANEXO V

**COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/SEMAS/2023**

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 5.3 do edital:

Descrição dos documentos da inscrição	
Documentos para inscrição:	Quantidade de páginas apresentadas
Documento de identificação com foto	
CPF	
Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).	
Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.	
Documentos para prova de Títulos	
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado	
Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento	
Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação	

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do resp. pelo recebimento

Dourados-MS, _____, de _____ de 2023

Horário: _____

EDITAIS

**ANEXO VI
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Itens	Títulos Nível Fundamental	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC</p> <p>c) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, <u>com carga horária mínima de 360 horas</u>, reconhecido pelo MEC;</p> <p>d) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 10</p> <p>c) 05</p> <p>d) 15</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 10</p> <p>c) 15</p> <p>d) 15</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p> <p>b) 3,0</p>	<p>a) 15</p> <p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

EDITAIS

ANEXO VII
AValiação DA PROVA DE TÍTULOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos Nível Médio	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, <u>com carga horária mínima de 360 horas</u>, reconhecido pelo MEC;</p> <p>c) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 05</p> <p>c) 15</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 15</p> <p>c) 15</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p> <p>b) 3,0</p>	<p>a) 15</p> <p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

EDITAIS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos Nível Superior	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, <u>com carga horária mínima de 360 horas</u>, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 15</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 30</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p> <p>b) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado)</p>	<p>a) 15</p> <p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

EDITAIS

**EDITAL Nº 19/2022/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 04/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.648, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes, situado à Rua Itamarati, nº 100 - Jardim Água Boa, no dia 21 de agosto de 2023 às 08:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 12.2 do referido edital.

**ANEXO UNICO
MODALIDADE: HIDROGINASTICA**

Nome	RG	TOTAL
Robson Molina Marques	1381996	16

Dourados 16 de agosto de 2023.

**Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/DATF Nº 24, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Por não ser localizado no endereço cadastral e, conseqüentemente, ineficazes as tentativas de notificar pessoalmente ou por via postal, em conformidade com o artigo 370, § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal - CTM, o Departamento de Administração Tributária e Fiscal faz publicar o presente Edital de Notificação para dar ciência aos sujeitos passivos, na condição de responsáveis tributários substituídos pelo recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de construção da edificação (art. 249-A do CTM), relacionados no Anexo Único deste Edital.

O sujeito passivo deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento ou parcelamento do crédito tributário constituído ou impugná-lo conforme art. 459 do CTM.

Esgotado o prazo sem que o crédito tributário tenha pago, parcelado ou impugnado, serão os processos encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 423 do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Nome do Sujeito Passivo	CPF nº	Inscrição no CAE nº	Fundamentação Legal do Crédito Tributário	Valor Principal da Crédito Tributário
30.881/2021	MIRIAM DE OLIVEIRA	009.902.681-36	25.079.032	Art. 249-A do CTM	R\$ 3.390,00
5.347/2022	RONALDO BARBOSA VAREIRO	609.438.401-63	25.079.187	Art. 249-A do CTM	R\$ 2.518,76
8.574/2021	JOÃO SELVINO TEIXEIRA	294.702.181-91	25.077.733	Art. 249-A do CTM	R\$ 3.536,87
30.607/2019	FRANCISCO MÁRCIO GOUVEA CARVALHO	008.897.491-08	25.065.230	Art. 249-A do CTM	R\$ 4.091,72

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração; e o BANCO DAYCOVAL S/A, com a finalidade de estabelecer as condições para averbação de consignações em folha de pagamento de servidores do Poder Executivo do Município de Dourados-MS.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

Prefeito: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.

Secretário: Vander Soares Matoso. CPF-MF nº 691.888.901-04.

Segundo (a) Convenente: BANCO DAYCOVAL S/A.

CNPJ-MF: 62.232.889/0001-90.

REPRESENTANTES:

Nilo Cavarzan CPF: 568.088.018-00, e Ricardo da Silva, CI-RG nº 12.413.449-SSP/SP e CPF-MF nº 042.285.438-71.

EXTRATOS

OBJETO. O presente convênio tem por objeto credenciar a SEGUNDA CONVENIENTE (Banco Daycoval S/A), para permitir o processamento de averbação de consignações, a seu favor, na remuneração de servidores ativos, inativos e de pensionistas do Município de Dourados-MS, pagas por meio de folha de pagamento, mediante contratação de empréstimo e/ou financiamento e cartão de crédito mediante consignação em folha de pagamento (autorização de desconto) realizado entre o servidor público ou pensionista com o BANCO DAYCOVAL S/A, por meio de documento próprio e nos termos da legislação vigente, em especial Decreto nº 370, de 02-07-2001 e alterações, do Município de Dourados-MS, e conforme convênio firmado.

VIGÊNCIA, LEGISLAÇÃO E FORO. Este convênio terá vigência de 60 (SESSENTA) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, a ser manifestado por escrito no mínimo 60 (SESSENTA) dias antes do término da vigência deste Convênio, observado o disposto na cláusula oitava.

As cláusulas e condições deste Convênio se submetem às disposições do §2º do artigo 77 da Lei Complementar (LC) nº 107, de 27 de dezembro de 2006, c/c o disposto no Decreto nº 370, de 02 de julho de 2001 e suas alterações, todos do Município de Dourados-MS, e legislação aplicável à espécie e demais normas e Princípios de Direito Administrativo, bem como da documentação constante dos autos de Processo Administrativo nº 586/2021/SEMAD. A rescisão poderá ser feita a qualquer tempo, de acordo com a cláusula sétima do convênio. O foro para dirimir controvérsias sobre a aplicação do convênio é o da Comarca de Dourados-MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja (cláusula nona). Data da assinatura: 29 de julho de 2021.

Extrato de Termo de Filiação à Frente Nacional de Prefeitos (FNP), nos Termos do Que Dispõe a Lei Nº 14.341/2022.

Partes:

Prefeitura Municipal de Dourados
Frente Nacional de Prefeitos

Processo: Termo de Filiação à Frente Nacional de Prefeitos.

Objeto: A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei Nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Fundamentação Legal:

Lei Nº 14.341/2022 e normas estatutárias.

Data da Assinatura: 15 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023/DL/PMD

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 03.155.926/0001-44

CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 18.628.083/0002-04

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/23

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para manutenção preventiva no equipamento GeneXpert, utilizado pelo Centro de Referência em Tuberculose Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 25, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, Processo de Licitação nº. 153/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde.

12.02. – Fundo Municipal de Saúde.

10.305.145. – Sistema de Vigilância em Saúde

2197. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

33.90.39.07. – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida- matrícula nº 114762689-5 (Decreto nº 1745, de 24 de outubro de 2022). Publicado em 03 de novembro de 2022.

GESTOR SUBSTITUTO : Emerson Ricardo Kintschev- matrícula nº 11476634-6

FISCAL DO CONTRATO Edna Severina da Sila- 83151-1 (idem).

FISCAL DO CONTRATO (SUPLENTE): Vanessa Menegatti Marcondes - 114774990-1(idem)

DATA DE ASSINATURA: 16 de AGOSTO de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ALANA SILVA TEIXEIRA

CNPJ: 34.836.266/0001-90

PROCESSO Nº 205/2022

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água Mineral, objetivando atender a Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 205/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

3.3.9.0.30 material de consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PAE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 07.793.448/0001-59

PROCESSO: 348/2023

Tomada de Preços nº 004/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura urbana de diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana da cidade de Dourados-MS e perímetros urbanos dos Distritos do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 004/2023, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 053/2023, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116. Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2052. Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem

44.90.51.00- Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor global, de R\$ 3.196.100,00 (três milhões cento e noventa e seis mil e cem reais.)**GESTOR DO CONTRATO:** JOSÉ HUMBERTO DA SILVA (DECRETO Nº 134 DE 24/02/2021, PUBLICADO EM 10/03/2021)**DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 020/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1294/2023	79100	Adão Parizotto e Luiz Dilso Parizotto	Rua Nelson Vicente de Almeida, Q-31, L-01/ Sítio Campina Verde
1437/2023	146742	Agropecuária Vaticano Ltda e Outros	Av. Marcelino Pires, Q-89, L-B/ Centro
1438/2023	146741	Agropecuária Vaticano Ltda e Outros	Av. Weimar Torres, Q-89, L-A/ Centro
1290/2023	2224	Alda Maria Miranda	Rua Claudio de Oliveira, Q-51, L05/ Altos do Indaia
1489/2023	10012	Andrea Staciarini Rodrigues	Rua França, Q-06, L-04/ Jd. Europa
1435/2023	5278	Antonio de Souza Rodrigues e Outros	Rua Benjamin Constant, Q-02, L-19B7/ Jd. Faculdade
1427/2023	33884	Antonio do Carmo Videira e sua Esposa	Rua Coronel Ponciano, Q-53, L-08/ Pq. Dos Jequitibas
1275/2023	40183	Antonio Felizardo do Carmo	Rua Elio Ferreira do Carmo, Q-66, L-21/ Vl. São Braz
1492/2023	1439	Antonio Ortencio dos Santos	Rua Deziderio Felipe de Oliveira, Q-24, L-04/ Jd. Florida II
1480/2023	114387	Antonio Pereira da Silva	Rua Sinebaldo de Lucia, Q-02, L-14/ Jd. Das Palmeiras
1481/2023	114392	Antonio Pereira da Silva	Rua Sinebaldo de Lucia, Q-03, L-01/ Jd. Das Palmeiras
1484/2023	114372	Antonio Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-02, L-08/ Jd. Das Palmeiras
1397/2023	15939	Armando Rasselen Chaves e Esposa	Av. Hayel Bom Faker, Q-07, L-AB3/ Altos das Paineiras
1406/2023	8576	Carlos Alberto Senarezi	Rua Martin Eberhart, Q-63, L-36/ Pq. Alvorada
1405/2023	30787	Cintia Cristina da Cruz e Outros	Rua 20 de dezembro, Q-164, L-12B/ Jd. Água Boa
1372/2023	102492	Claudio Rios	Rua Limite de Chacara, Q-00, L-P/106/ Chacara 106- Parte
1415/2023	15444	Clovis de Avila e Silva	Rua Cabral, Q-12, L-11/ Jd. Piratininga
1417/2023	42856	Companhia de Hab. Popular de M.S.(Cohab)	Rua Sergio Vlamir Moraes, Q-06, L-18/ Conj. Hab. Terra Roxa
1425/2023	32367	Daniel de Jesus Goes	Rua das Cerejeiras, Q-16, L-14/ Jd. Colibri
1401/2023	89284	Davino Florentino e Outros	Rua Santa Fe, Q-22, L-14/ Res. Santa Fe
1376/2023	57851	Diva Pereira dos Santos	Rua Joao Paulo Garcete, Q-14, L-09/ Jd. Monte Líbano
1295/2023	78198	Donato Menegheti e Outros	Rua Anuncio Renovato, Q-33, L-18/ Sítio Campina Verde
1472/2023	104305	Eddy Carlos Modenez Xavier e Outros	Av. Esplanada, Q-09, L-02/ Res. Esplanada
1379/2023	58593	Edson Alves dos Santos	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-D, L-P/12/Centro
1288/2023	41019	Elizio Leles	Rua Assai, Q-11, L-01/ Jd. Joquei Clube
1391/2023	33045	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros Ltda	Rua das Mangueiras, Q-45, L-21/ Jd. Colibri
1403/2023	30721	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros Ltda	Rua Silidonio Verao, Q-24, L-02/ Pq. Dos Coqueiros
1411/2023	31249	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros Ltda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-22, L-08/ Pq. Dos Jequitibas
1434/2023	29334	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Zeferino Vicente de Almeida, Q-05A, L-06/ Pq. Dos Coqueiros
1428/2023	35272	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Luis Mario Albertini, Q-61, L-01/ Jd. Guaicurus
1429/2023	35271	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Duilio Aloi, Q-61, L-26/ Jd. Guaicurus
1430/2023	35275	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Luis Mario Albertini, Q-61, L-04/ Jd. Guaicurus
1431/2023	35266	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Duilio Aloi, Q-61, L-21/ Jd. Guaicurus
1432/2023	35273	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Luis Mario Albertini, Q-61, L-02/ Jd. Guaicurus
1440/2023	109925	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua G, Q-25, L-15/ Jd. Ibirapuera
1441/2023	109924	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua G, Q-25, L-14/ Jd. Ibirapuera
1442/2023	109927	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua G, Q-25, L-16/ Jd. Ibirapuera
1443/2023	35267	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Duilio Aloi, Q-61, L-22/ Jd. Guaicurus
1444/2023	35274	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Luis Mario Albertini, Q-61, L-03/ Jd. Guaicurus
1446/2023	35270	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Duilio Aloi, Q-61, L-25/ Jd. Guaicurus
1454/2023	109891	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua D, Q-23, L-26/ Jd. Ibirapuera

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

1455/2023	110076	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua H, Q-30, L-02/ Jd. Ibirapuera
1456/2023	109459	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Gurmecindo Theotonio da Silva, Q-11, L-16/ Jd. Ibirapuera
1457/2023	109462	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Lauro Machado de Souza, Q-11, L-19/ Jd. Ibirapuera
1458/2023	109472	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Lauro Machado de Souza, Q-11, L-25/ Jd. Ibirapuera
1459/2023	109330	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Isabel Cardoso, Q-08, L-28/ Jd. Ibirapuera
1460/2023	109485	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Aley Machado, Q-12, L-02/ Jd. Ibirapuera
1476/2023	35268	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Duilio Aloi, Q-61, L-23/ Jd. Guaicurus
1490/2023	33045	Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua das Mangueiras, Q-45, L-21/Jd. Colibri
1289/2023	41286	Empreendimentos Imobiliarios Rigotti Ltda	Rua Alice Light Martins, Q-06, L-07/ Jd. Joquei Clube
1450/2023	82303	Ernani Amarilha Borges	Av. Dep. Weimar Torres, Q-00, L-P/106/ Chacara Parte
1433/2023	18164	Espolio de Ari Valdecir Artuzi	Rua Ponta Grossa, Q-26, L-0009/ Jd. Marcanã
1445/2023	16095	Espolio de Emydio Rosa	Rua Major Capile, Q-A, L-21, Jd. Guanabara
1447/2023	16093	Espolio de Emydio Rosa	Rua Major Capile, Q-A, L-19/ Jd. Guanabara
1448/2023	16094	Espolio de Emydio Rosa	Rua Major Capile, Q-A, L-20, Jd. Guanabara
1453/2023	80070	Espolio de Felicio Marchetti	Rua Natal, Q-01, L-06/ Jd. Parati
1424/2023	1652	Espolio de Hirton de Matos	Rua Gal. Castelo Branco, Q-10, L-20/ Jd. Florida II
1485/2023	59054	Espolio de Jose Paes de Oliveira	Rua Amancio Aquino, Q-09, L-17/ Jd. Independencia
1279/2023	60925	Espolio de Satico Tagoe da Silva	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-06, L-01/ Jd. Cuiaba
1384/2023	22853	Francisca Teixeira da Silva	Rua Apolinario Silva Ramos, Q-26, L-22/ Vl. Cachoerinha
1328/2023	107236	Francisco Alves Lopes	Rua Andre Cursino de Lina, Q-19, L-09/ Vival dos Ipês
1413/2023	37281	Gean da Costa Silva	Rua Paissandu, Q-06, L-09/ Pt. Chacara
1387/2023	920	Germano Domingos Gentil	Rua Carlos Cimati, Q-08, L-18/ Jd. Climax
1385/2023	33598	Gladstom Borges da Franca	Rua das Castanheiras, Q-12, L-07/ Jd. Colibri
1426/2023	30437	Henry Minh Tien	Rua Esthon Marques, Q-08, L-11/ Pq. Nova Dourados
1390/2023	46272	Isadora Santos Bicudo	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-51A, L-03/ Jd. Agua Boa
1392/2023	20786	Izaura Alves de Brito	Rua Bela Vista, Q-03, L-18/ Jd. Rigotti
1422/2023	33019	Joao Paulo de Oliveira	Rua das Mangueiras, Q-36, L-19/ Jd. Colibri
1293/2023	79099	Jose Carlos Ribeiro	Rua Nelson Vicente de Almeida, Q-31, L-02/ Sítios Campina Verde
1277/2023	61107	Jose de Aquino	Rua Colombia, Q-28, L-20/ Pq. Das Nações I
1452/2023	56748	Jose do Senhor do Bonfim	Rua Gustavo Adolfo Pael, Q-10, L-08/ Vl. Arapongas
1486/2023	31581	José Lisboa do Nascimento	Rua Vinte de Dezembro, Q-173, L-13/ Jd. Agua Boa
1483/2023	6301	Li Teixeira de Rezende	Rua Osman Ahmad Gebara, Q-14, L-09/ Pq. Alvorada
1420/2023	58165	Libra Incorporadora e Administradora de Imoveis	Av. Marcelino Pires, Q-22, L-01/ Centro
1402/2023	58689	Lourdes Neves Gamba	Rua Onofre Pereira de Mattos, Q-G, L-P/14/ Centro
1439/2023	40847	Manoel da Costa Seabra	Rua Altamira, Q-29, L-13/ Jd. Joquei Clube
1474/2023	97359	Marcos Koji Hiroi e Outros	Rua Frei Hugolino Becker, Q-08, L-09/ Altos da Boa Vista
1278/2023	18153	Maria de Lourdes Silva	Rua Manoel Vieira Noia, Q-49, L-00/ Pq. Res. Pelicano
1396/2023	3976	Maria do Carmo Censi	Rua Goias, Q-02, L-07/ BNH I Plano
1398/2023	14180	Maria do Nascimento Bezerra	Rua Clovis Cezosimo de Souza, Q-0015, L-0018/ Jd. Sta. Brigida
1383/2023	4728	Maria Luciana de Menezes	Rua Sidnei Fernandes de Souza, Q-10, L-13/ Jd. Florida I
1201/2023	42688	Maria Pastora da Silva e Outros	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-04, L-09/ Vila São Francisco
1381/2023	33059	Marta Severina de Freitas Paim	Rua das Mangueiras, Q-26, L-25/ Jd. Colibri
1451/2023	14926	Mauro S. Martins	Rua Manoel Santiago, Q-01, L-F/ Vl Aracy
1291/2023	139665	Mirian Elizabete Sanabria Rivarola	Rua Vitorio Fedrizzi, Q-06, L-22/ Vila Toscana
1388/2023	42785	Missias Eslolarte Ozorio e Outra	Rua Luiz Eglydio de C. Cezar, Q-07, L-12/ Conj. Hab. Terra Roxa
1400/2023	57110	Natal Silveira de Carvalho	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-16, L-12/ Chacara dos Caiuas
1491/2023	1804	Nivaldo Moro	Rua Helio Vasques, Q-04, L-04/ Jd Florida II
1374/2023	14102	Ormeciano de Castro	Rua Ponta Grossa, Q-00, L-00/ Parte Chacara
1377/2023	19826	Osvani Jose Leonardi Sari	Rua Bela Vista, Q-06, L-16/ Jd. São Pedro
1373/2023	14038	Parte Chacara 17	Rua Ponta Grossa, Q-00, L-00/ Parte Chacara

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

1386/2023	19552	Paulo Vinicius Figueiredo Gulart	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-27, L-18/ Jd. Climax
967/2023	10572	Pedro Katsuhiko Kadoya e Outros	Rua Santos Dumont, Q-06, L-12-A/ Jd. Caramuru
1319/2023	128123	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-77, L-15/ Res. Greenville
1320/2023	128125	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-77, L-17/ Res. Greenville
1321/2023	128126	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-77, L-18/ Res. Greenville
1322/2023	128093	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-76, L-15/ Res. Greenville
1323/2023	128096	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-76, L-18/ Res. Greenville
1324/2023	128068	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-75, L-16/ Res. Greenville
1325/2023	128067	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 13, Q-75, L-15/ Res. Greenville
1326/2023	128061	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 13, Q-75, L-09/ Res. Greenville
1327/2023	128054	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 7, Q-75, L-02/ Res. Greenville
1352/2023	128118	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 15, Q-77, L-10/ Res. Greenville
1356/2023	128088	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 14C, Q-76, L-10/ Res. Greenville
1360/2023	128072	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 08, Q-75, L-20/ Res. Greenville
1361/2023	128075	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-75, L-23/ Res. Greenville
1362/2023	128094	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-76, L-16/ Res. Greenville
1363/2023	128095	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 8, Q-76, L-17/ Res. Greenville
1364/2023	128430	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-75, L-30/ Res. Greenville
1365/2023	128429	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-75, L-29/ Res. Greenville
1366/2023	128056	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 7, Q-75, L-04/ Res. Greenville
1367/2023	128083	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 14C, Q-76, L-05/ Res. Greenville
1368/2023	128082	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 7, Q-76, L-04/ Res. Greenville
1369/2023	128080	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 7, Q-76, L-02/ Res. Greenville
1370/2023	128079	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 7, Q-76, L-01/ Res. Greenville
1371/2023	128089	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 14C, Q-76, L-11/ Res. Greenville
1382/2023	128124	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua GV 08, Q-77, L-16/ Res. Greenville
1419/2023	104304	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Esplanada, Q-09, L-01/ Res. Esplanada
1461/2023	106564	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Asa Branca, Q-76, L-02/ Res. Esplanada
1462/2023	106855	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Jacana, Q-53, L-05/ Res. Esplanada
1463/2023	106347	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Planalto, Q-69, L-18/ res. Esplanada
1464/2023	106336	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Tororo, Q-69, L-08/ Res. Esplanada
1465/2023	106480	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Tucano, Q-72, L-28/ Res. Esplanada
1466/2023	105981	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Tucano, Q-59, L-06/ Res. Esplanada
1467/2023	105056	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Planalto, Q-38, L-04/ Res. Esplanada
1468/2023	105135	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-40, L-02/ Res. Esplanada
1469/2023	105134	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-40, L-01/ Res. Esplanada
1470/2023	104385	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Planalto, Q-13, L-04/ Res. Esplanada
1473/2023	104306	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Esplanada, Q-09, L-03/ Res. Esplanada
1477/2023	106339	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Tororo, Q-69, L-11/ Res. Esplanada
1380/2023	41764	Ricardo da Mata Reis	Rua Silvia de Araujo Moraes, Q-40, L-12/ Pq. Nova Dourados
1378/2023	26734	Ricardo Rosa de Lima	Rua Joao Correa Neto, Q-06, L-03/ Jd. Del Rey
1276/2023	46849	Sandra Maria Menezes Banhatt	Rua Noca Dauzacker, Q-91, L-12/ Jd. Água Boa
1479/2023	97391	Satsuki Hiroi	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-16/ Altos da Boa Vista
1436/2023	93207	Thiago Basso	Rua Geni Ferreira Milan, Q-15, L-01A/ Prol do Jd. Girassol
1358/2023	32691	Thiago Martins Mariani	Rua Tatsuo Suekane, Q-47, L-06/ Pq. Dos Jequitibas
1487/2023	125051	Vitor Barbieri Rigotti e Outros	Rua Leonidas Alem, Q-00, L-A1-1/ Pt. Faz. Agua Boa
1353/2023	125488	Willian Fernando Peixoto de Almeida	Rua Joao Paulo Garcete, Q-01, L-14A/ Vila Barros
1355/2023	97354	Yukio Hiroi e Outros	Rua Frei Hugolino Becker, Q-08, L-05/ Alto da Boa Vista
1478/2023	97354	Yukio Hiroi e Outros	Rua Frei Hugolino Becker, Q-08, L-05/ Altos da Boa Vista

Dourados, 18 de Agosto de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 020/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
3919/2023	33052	Adao Goncalves de Oliveira e Outros	Rua das Mangueiras, Q-26, L-18/ Jd Colibri
3898/2023	46629	Adriano de Souza Flores	Rua Pedro Celestino, Q-E, L-08/ Centro
3914/2023	32978	Anibal Gonçalves de Souza e Outros	Rua das Mangueiras, Q-25, L-04/ Jd. Colibri
3768/2023	40034	Aparecido Joaquim da Silva	Rua Ramao Osorio, Q-63A, L-17/ Pq. Das Nacoes II
3902/2023	95793	Cicero Flavio dos Reis Batista	Rua Antonio Francisco da Silva, Q-12, L-23/ Parque Rincao I
3955/2023	97956	Claudio Danielson de Oliveira	Rua Chile, Q-15, L-21/ Flor de Maio
3611/2023	7935	Elias Miranda dos Santos e Outros	Rua Ipiranga, Q-01, L-21/ Prol do Jd. Itaipu
3127/2023	34728	Elizabeth Martins Lopes e Outros	Rua Maria Alves da Silva, Q- 17A, L-11, Conj. Habitacional Poravi II
3907/2023	41888	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros Ltda	Rua das Macieiras, Q-32, L-09/ Jd. Colibri
3886/2023	33701	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Ramao Escobar, Q-60, L-14/ Pq. Dos Jequitibás
3890/2023	58756	Espolio de Vaceliça Gonzalez	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-49, L-P/K/ Centro
3204/2023	14240	Fernando Kohari Ikeno e Ou	Rua Izzat Bussuan, Q-08, L-04/ Jd. Monte Libano
3957/2023	97730	Fernando Rocha Melo	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-06, L-01/ Flor de Maio
3647/2023	52981	Geraldo Matias de Araujo	Rua 32, Q-0020, L-0006/ Altos do Indaia
3846/2023	33868	Giselma Batista	Rua Silvano Espindola, Q-53, L-12/ Pq. Dos Jequitibás
3839/2023	44623	Hernani Mangueira da Silva	Rua General Osório, Q-07, L-06/ Jd. Nana
3404/2023	8360	Jony Massaranduba Menesses	Rua Franco Cinato, Q-05, L-11/ Chacara Flora
3134/2023	15958	Jorge Alborno Decisy Junior	Rua Jose de Mattos Pereira, Q-03, L-17/ Resid. Waldomiro A. Monteiro
3820/2023	110227	Jose Aparecido de Jesus	Rua Nossa Senhora de Lourdes, Q-03, L-10/ Chacara Castelo I
3911/2023	58681	Jose Vasques Escobar	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-G, L-P/2/ Centro
3744/2023	137527	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Orlando Felice, Q-09, L-D3/ Jd. Dubai I
3745/2023	137530	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Jose Moura Pacheco, Q-01, L-1B/ Jd. Dubai III
3746/2023	137525	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Orlando Felice, Q-09, L-D1/ Jd. Dubai I
3747/2023	137526	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Orlando Felice, Q-09, L-D2/ Jd. Dubai I
3748/2023	137528	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Orlando Felice, Q-09, L-D4/ Jd. Dubai I
3750/2023	107642	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Vicente Lara, Q-03, L-16/ Jd. Dubai I
3751/2023	107703	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-07/ Jd. Dubai I
3752/2023	107697	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Vicente Lara, Q-06, L-04/ Jd. Dubai I
3754/2023	107707	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Antonio Garcia Fernades, Q-06, L-11/ Jd. Dubai I
3755/2023	107627	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua João Pereira Hora, Q-03, L-03/ Jd. Dubai I
3757/2023	107692	L G Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	Rua Vicente Lara, Q-06, L-01/ Jd. Dubai I
3401/2023	106224	Lucidalva dos Santos Sayao e Outros	Rua Macarico, Q-66, L-08/ Res. Esplanada
3657/2023	60935	Marcio Caetano de Melo	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-06, L-14/ Jd. Cuiaba
3566/2023	24028	Maria Beatriz Pellegrini Maurer	Rua Vilso Gabiatti, Q-0137, L-0009/ Jd. Agua Boa
3917/2023	5539	Mario Sergio Picceli	Rua Balbina de Matos, Q-01, L-03/ Jd. Itaipu
3620/2023	37415	Odacir Ribeiro dos Santos	Rua Joao Borges, Q-0013, L-0005/ Jd. Joao Paulo II
3665/2023	104542	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Azulão, Q-17, L-12/ Res. Esplanada
3667/2023	104822	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Cardeal, Q-30, L-04/ Res. Esplanada
3668/2023	106212	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jacana, Q-65, L-26/ Res. Esplanada
3726/2023	104210	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Av. Planalto, Q-07, L-02/ Res. Esplanada
3727/2023	104211	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Av. Planalto, Q-07, L-03/ Res. Esplanada
3728/2023	104125	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Biguá, Q-03, L-09/ Res. Esplanada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

3730/2023	105546	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Codorna, Q-50, L-15/ Res. Esplanada
3731/2023	105548	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Codorna, Q-50, L-16/ Res. Esplanada
3732/2023	105524	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Bem-Te-Vi, Q-50, L-04/ Res. Esplanada
3735/2023	106173	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jacana, Q-64, L-23/ Res. Esplanada
3736/2023	104961	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Condor, Q-36, L-09/ Res. Esplanada
3738/2023	106100	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Quero-Quero, Q-61, L-21/ Res. Esplanada
3739/2023	106058	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Garrinha, Q-60, L-24/ Res. Esplanada
3740/2023	104679	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Juriti, Q-23, L-02/ Res. Esplanada
3767/2023	105200	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Condor, Q-41, L-18/ Res. Esplanada
3859/2023	104125	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Bigua, Q-03, L-09/ Res. Esplanada
3860/2023	104228	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Bigua, Q-07, L-20/ Res. Esplanada
3861/2023	104119	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Av. Planalto, Q-03, L-03/ Res. Esplanada
3862/2023	104210	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Av. Planalto, Q-07, L-02/ Res. Esplanada
3863/2023	104121	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Av. Planalto, Q-03, L-05/ Res. Esplanada
3864/2023	105157	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Cardeal, Q-40, L-14/ Res. Esplanada
3865/2023	106649	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Joao de Barro, Q-80, L-06/ Res. Esplanada
3866/2023	106659	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Asa Branca, Q-80, L-15/ Res. Esplanada
3658/2023	105225	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-42, L-17/ Res. Esplanada
3659/2023	105187	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-41, L-10/ Res. Esplanada
3660/2023	105179	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Perdiz, Q-41, L-05/ Res. Esplanada
3662/2023	104530	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Jaburu, Q-17, L-01/ Res. Esplanada
3663/2023	104544	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Azulão, Q-17, L-14/ Res. Esplanada
3664/2023	104543	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Azulão, Q-17, L-13/ Res. Esplanada
3669/2023	106609	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Planalto, Q-78, L-03/ Res. Esplanada
3670/2023	106515	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-73, L-22/ Res. Esplanada
3671/2023	106090	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Garrinha, Q-61, L-14/ Res. Esplanada
3672/2023	106026	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-60, L-05/ Res. Esplanada
3673/2023	106041	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-60, L-14/ Res. Esplanada
3674/2023	106046	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-60, L-17/ Res. Esplanada
3675/2023	106044	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-60, L-16/ Res. Esplanada
3677/2023	106201	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Maçarico, Q-65, L-16/ Res. Esplanada
3678/2023	104219	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Esplanada, Q-07, L-11/ Res. Esplanada
3681/2023	106439	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Gaivota, Q-71, L-17/ Res. Esplanada
3683/2023	105001	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Planalto, Q-37, L-03/ Res. Esplanada
3685/2023	104327	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Azulão, Q-11, L-10/ Res. Esplanada
3687/2023	104223	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Biguá, Q-07, L-15/ Res. Esplanada
3688/2023	105026	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Cardeal, Q-37, L-17/ Res. Esplanada
3692/2023	106275	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Maçarico, Q-67, L-23/ Res. Esplanada
3693/2023	106581	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Asa Branca, Q-77, L-07/ Res. Esplanada
3694/2023	106598	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Flamingo, Q-77, L-21/ Res. Esplanada
3695/2023	106582	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Asa Branca, Q-77, L-08/ Res. Esplanada
3696/2023	106237	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Flamingo, Q-67, L-04/ Res. Esplanada
3697/2023	106270	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Maçarico, Q-67, L-20/ Res. Esplanada
3698/2023	106243	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Flamingo, Q-67, L-07/ Res. Esplanada
3699/2023	104108	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Curicaca, Q-02, L-16/ Res. Esplanada
3700/2023	106741	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Gaivota, Q-83, L-14/ Res. Esplanada
3701/2023	105431	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Codorna, Q-48, L-11/ Res. Esplanada
3702/2023	104824	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Cardeal, Q-30, L-06/ Res. Esplanada
3704/2023	104974	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Cardeal, Q-36, L-22/ Res. Esplanada
3705/2023	104964	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-36, L-12/ Res. Esplanada
3706/2023	106518	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-73, L-24/ Res. Esplanada
3707/2023	106519	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-73, L-25/ Res. Esplanada
3708/2023	104960	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-36, L-08/ Res. Esplanada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

3709/2023	104953	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-36, L-01/ Res. Esplanada
3710/2023	105202	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Perdiz, Q-42, L-01/ Res. Esplanada
3720/2023	104333	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Esplanada, Q-11, L-16/ Res. Esplanada
3764/2023	105234	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-42, L-22/ Res. Esplanada
3765/2023	104218	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Planalto, Q-07, L-10/ Res. Esplanada
3766/2023	106191	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Macarico, Q-65, L-06/ Res. Esplanada
3777/2023	106575	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Asa Branca, Q-77, L-01/ Res. Esplanada
3825/2023	105239	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-42, L-25/ Res. Esplanada
3826/2023	105238	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Condor, Q-42, L-24/ Res. Esplanada
3388/2023	123083	Ricardo Luis de Lucia e Outro	Rua Jose Francisco de Lima, Q-01, L-06/ Res. Oshiro
3888/2023	58006	Rodolfo Luiz Coelho Zarpelon e Outros	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-41, L-AB-1/ Centro
3600/2023	83227	Shirlei Mary Figueiredo	Rua Projetada B, Q-12, L-13/ Walter Brandao da Silva
3892/2023	19453	Sorveteria do Alemao WR Ltda	Rua Eulalia Pires, Q-L, L-07/ Centro
3640/2023	7094	Tiago Martelli	Rua Dayane Regina A. da Cruz C., Q-17, L-23/ Pq. Res. Monte Carlo
3666/2023	104587	Valdemir Aparecido dos Santos	Rua Jaburu, Q-19, L-12/ Res. Esplanada
3918/2023	5540	Walter Watanabe	Rua Balbina de Matos, Q-01, L-04/ Jd. Itaipu
3829/2023	92447	Willian Philipi Silveira Felix	Rua Eisei Fujinaka, Q-06, L-22/ Jd. Cristhais I

Dourados, 18 de Agosto de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA**

Pregão Presencial nº 007/2018

Ata de Registro de Preço nº 010/2018

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de construção, visando atender as Unidades de Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: . L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Justifica-se o pedido visto que o contrato já foi encerrado junto ao fornecedor.

Dourados-MS, 16 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 DE 18/11/2022**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ 20.267.427/0001-68

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ 27.479.311/0001-31

Objeto: O Presente Termo tem por objeto o aditivo de até 25% no item 08 - Nitrogênio Medicinal Cil. T10 m³ de 06 a 10 m³, cujo objeto do contrato é aquisição de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros com fornecimento de cilindros com comodato, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2021 - Processo de Licitação nº 108/2021.

Do Preço: O valor para cobrir as despesas deste termo aditivo é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Da dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados/MS 15 de Agosto de 2023

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ 27.479.311/0001-31
WILLIAN LOPES GOMES

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 094/2022– Pregão Presencial nº 025/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assistência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015) Fiscal Substituto: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção à Saúde, Dr. Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.610,00 (Sete Mil Seiscentos e Dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MAXXIMUS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

CNPJ: 41.919.867/0001-22

Ref. Processo de Licitação nº040/2023– Pregão Eletrônico nº 003/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar e fluidos refrigerantes para manutenção dos equipamentos de refrigeração das unidades da FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022)

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.971,80 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

PODER LEGISLATIVO

ATA - SESSÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA 001/2023

PROCESSO N. 006«Pregao_NumeroProcesso»/2023

Sessão transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal de Dourados – MS disponível no youtube: https://www.youtube.com«Pregao_Exercicio»

I - DA INSTALAÇÃO:

Às nove hora(s) e quinze minuto(s)«Pregao_hora_extenso» do dia 16 de agosto de 2023«Pregao_dia_extenso», nas dependências da Câmara Municipal de Dourados/MS, Av. Marcelino Pires, nº: 3600 – A7 – Bairro: Jardim Caramuru, Cidade: Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus membros, registramos a ausência da servidora Steffany Cristina Pereira Santos, e presença do servidor Paulo Robson Honorato Rodrigues acompanhados da equipe técnica da empresa Exata Contabilidade Sociedade Civil LTDA – ME, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços inerentes à Concorrência 001/2023 (Processo 006/2023) que trata da contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

II - DA APURAÇÃO:

Realizada a chamada no saguão do prédio da Câmara Municipal de Dourados – MS, foi registrado a ausência dos participantes e interessados no certame. Considerando-se que a ausência dos interessados não importa em óbice a realização da sessão, foi declarado o início dos trabalhos.

De acordo com o resultado do julgamento técnico¹ das campanhas (oriundos da análise dos envelopes 1 e 3) realizado pela Subcomissão de Avaliação, promove-se neste ato a abertura dos envelopes da proposta classificada, de acordo com o que dispõe o item 9.1.8., 9.1.8.1. e 9.1.9 do edital.

Realizada a abertura do envelope da empresa LUPA COMUNICACAO LTDA ME, foi feita a leitura em alto e bom tom registrado em vídeo (disponível no canal do youtube da Câmara Municipal de Dourados - MS). O conteúdo da proposta dispõe de 4 folhas contendo a proposta de preço, declaração de proposta independente e encerramento, todos devidamente assinados pela empresa proponente. Os documentos foram passados aos presentes para vistos. Consta da proposta de preço, 50% quanto ao percentual de desconto e 10% quanto aos honorários de serviços externos. Resultado no percentual máximo de 100 pontos, de acordo com os subitens 10.2.1 e 10.2.2 do edital.

Cumprir registrar que até o presente momento não foram interpostos recursos quanto a decisão da fase anterior.

Ato contínuo foi feito o cálculo da nota final, pela seguinte base de cálculo:

Nota da proposta técnica = 88,80 pontos.

Nota da proposta de preço = 100,00 pontos.

De acordo com o subitem 10.7 e 10.7.1.1.1, obteve-se a seguinte nota de classificação:

$NMP = (7 \times 88,80 + 3 \times 100) = 621,60 + 300 = 921,60 / 10 = 92,16$ pontos.

Média final = 92,16 pontos.

Neste aspecto, a empresa LUPA COMUNICACAO LTDA ME foi considerada classificada nos termos do subitem 10.7 e 10.7.1 do edital.

III- ENCERRAMENTO:

Em razão de ausência do licitante interessado, abre-se para recurso conforme disposições do edital, para querendo exercê-lo. O Presente resultado será publicado no diário oficial do Município e do Estado para conhecimento da decisão neste certame.

Não havendo recurso, fica agendado para o dia 25/08/2023 às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Dourados – MS para realização da sessão de entrega e abertura do envelope de habilitação.

Registra-se que os documentos do processo estarão disponíveis aos interessados, quando da publicação da ata, que poderão solicita-los no endereço de e-mail do setor de licitação constante no edital ou retirado via pen-drive ou promover a análise das vias físicas in locu.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Dê-se ciência ao interessado.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2023.

Rafael Ferri Cury «Pregao_NomePregoeiro»

Presidente da CPL

Marise Aparecida Biachi Maciel

Membro da CPL

Paulo Robson Honorato Rodrigues

Setor de Licitação e Contratos

Exata Contabilidade Sociedade Civil LTDA – ME

Representante legal: Silvio Roberto Rocca

OUTROS ATOS

DELIBERAÇÃO - CMDCA

Deliberação Nº 012/2023

Dourados/MS, 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre credenciamento para certificação das OSCs.

O CMDCA no uso das suas atribuições conforme da lei complementar municipal 226/2013, bem como determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste aprovar a certificação de entidade, conforme decidido em plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 15 de agosto de 2023, registrado em Ata 062/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Certificação por 02 (dois) anos para a associação ASSIND GUATEKA, ASSOCIACAO INDIGENA DOURADENSE GUARANI, TERENA E KAIOWA, por se tratar de novo registro de certificação, conforme deliberação Nº 001/22, publicada em diário oficial, dia 27 de abril de 2022, Nº 5.636.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JOSEF PFANN FILHO, ROBERTO PFANN e ROSALYE PFANN DERNARDI tornam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de silos e armazéns, localizada na Fazenda Estrela Dourada, na Rodovia MS-270, S/N, Zona Rural, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DIMAYMILLI DOS SANTOS CORDEIRO DA SILVA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Avenida Guaicurus, 500, Sala 17 – Bairro Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CASALI ODONTOLOGIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Atividades odontológicas, localizada na Rua Ponta Porã, nº 175 - Bairro Vila Aurora, no município de Dourados (MS). Válida até 15/08/2028

GREEN PLACE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- DEMAIS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada- LAS, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia MS 156, nº S/N, KM 7.5 Lado Esquerdo – sala 15 – Área Rural de Dourados no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

COMERCIAL SANTIAGO LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, localizada na Rua Wilson Dias Pinho, Nº 1190, Jardim Márcia, no Município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Jean Carlos Amorim Gonçalves (Fortts Motos), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada (LAS) para atividade manutenção e reparação de motocicletas e motonetas – Localizado na rua Monte Alegre,3590 – Jd. Paulista- Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPREENDIMENTOS AG LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para Atividade de Bar, Lanchonete, Casa de Chás, de Sucos e Similares com Entretenimento, localizado junto a Rua Albino Torraca nº 550, Jardim América, CEP 79.803-020, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIA REGINA SIMÕES RODRIGUES PEDROSO & CIA LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E PILATES, localizado na rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, 1075, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 007/2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, contendo os valores de serviços e especialidades médicas, conforme a seguir:

ITEM	UNID	AREA MÉDICA	VALOR UNITÁRIO
1	Consulta	Cardiologia - PEDIÁTRICA	R\$ 88,34
2	Consulta	Cardiologia - ADULTO	R\$ 121,08
3	Consulta	Cirurgia Vascular	R\$ 106,67
4	Consulta	Endocrinologia - PEDIÁTRICA	R\$ 109,48
5	Consulta	Endocrinologia - ADULTO	R\$ 132,11
6	Consulta	Nefrologia - PEDIÁTRICA	R\$ 75,00
7	Consulta	Neurologia - PEDIÁTRICA	R\$ 140,79
8	Consulta	Neurologia - ADULTO	R\$ 140,79
9	Consulta	Ortopedia - PEDIÁTRICA	R\$ 174,99
10	Consulta	Psiquiatria - INFANTIL	R\$ 146,38
11	Consulta	Psiquiatria - ADULTO	R\$ 144,89
12	Consulta	Reumatologia - GERAL	R\$ 123,89
13	Consulta	Urologia - PEDIÁTRICA	R\$ 127,75

Art. 2º- Os valores indicados na tabela serão referenciados como “preço municipal” para a remuneração dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde, a municípios de Dourados-MS, estes a serem contratados mediante processo licitatório ordinário ou por meio de processo de chamamento público para credenciamento de prestadores de serviço na área da saúde;

Art. 3º- A referida tabela poderá ser utilizada como referência visando também a contratação de serviços e respectiva disponibilização a municípios da macrorregião de saúde de Dourados/MS, todavia devendo ocorrer prévia pactuação de quantitativos e respectivos recursos envolvidos;

Art. 4º- Enviar para o Conselho Municipal de Saúde até o dia 20 de todo mês, o quantitativo de usuários na fila por especialidade, quantitativo de atendimentos no mês anterior por especialidade e as medidas tomadas para superar a gestão das filas;

Art. 5º- Redobrar os esforços com o cuidado de pessoas diabéticas e hipertensas na Atenção Básica;

Art. 6º- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, nove de agosto de dois mil e vinte e três.

Genivaldo Dias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998

(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 11/2023 – RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho, faz publicar o Edital 11/2023, o qual torna Público, a relação dos candidatos aprovados na avaliação médica e psicológica da terceira fase do processo seletivo de escolha de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Dourados.

Danielle Perentel Miranda
Eliane de Oliveira Brito
Benoni Gonçalves Teixeira Junior
Vanilza Martins da Silva de Carvalho
Alicemar Lima da Rocha
Tiago Fernando Aquino Soares
Maria de Lourdes da Silva Paiva
Maria de Fátima Medeiros
Janine Matos Lima Cerveira
Jaqueline Campos Viegas
Nádia Etiene Domingos
Nazareti de Almeida Lopes Neguizamon
Danielle Viebrantz Silveira
Tatiane Cristina de França
Jackeline Dos Reis Lara Ponce
Viviane Maria da Conceição
Eliane Cristina Tetila Dias
Vanilda Alves Valintin

Dourados/MS, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE DOURADOS – CMDCA

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
SIMONE BRASIL CHAMORRO
MATEUS FERRARI LUZ
EDSON ALVES DO BONFIM

RUAN JACOB
BIANCHI
AGUIAR

Assinado de forma
digital por RUAN JACOB
BIANCHI AGUIAR
Dados: 2023.08.16
15:53:27 -03'00'